



## **EDITAL N.º 31/2019**

HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, EM 6 ESPAÇOS DE VENDA, NAS FESTAS DO FERIADO MUNICIPAL, 11 E 12 DE MAIO, 1 ESPAÇO DE VENDA, NO EVENTO NOVAS QUINTAS, 04 DE JULHO, 9 ESPAÇOS DE VENDA, NO FESTIVAL DOS CANAIS, 17 A 21 DE JULHO, 3 ESPAÇOS DE VENDA, NO FESTIVAL DAS DUNAS DE S. JACINTO, 23 A 25 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Faz-se público que, em conformidade com o meu despacho de 01/04/2019, aprovado na reunião de Câmara de 04/04/2019, e nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 5 do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, e nos art.º 29.º a 31.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em DR, 2.ª Série, N.º 12, de 17/01/2019, que se encontram disponíveis no site da Autarquia, em www.cm-aveiro.pt, e no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, no dia 03/05/2019, pelas 10h30m, no Gabinete 5 do Centro de Congressos de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, se procederá à Hasta Pública, para a arrematação do direito de ocupação de espaço público para instalação e exercício da prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentária, em 6 espaços de venda, nas Festas do Feriado Municipal, de 11 a 12 de maio; 1 espaço de venda, no evento Novas Quintas, a 04 de julho; 9 espaços de venda, no Festival dos Canais, de 17 a 21 de julho e 3 espaços de venda no Festival das Dunas de São Jacinto, de 23 a 25 de agosto, no Município de Aveiro, de acordo com as localizações e condições constantes do ANEXO I e especificações abaixo discriminadas:

Evento	N.º Espaço de Venda	<b>Tipo</b> Até 3,0 m de profundidade	Valor Base de Licitação	Ramo da Atividade
A FESTAS DO FERIADO MUNICIPAL 11 E 12 MAIO CAIS DA FONTE NOVA	01	Veículo Ligeiro Até 6,0 metros	€150,00	Restauração ou bebidas, não sedentária Produtos regionais e locais
	02		€150,00	
	03		€150,00	
	04		€150,00	
	05	Outro Veículo Até 3,0 metros	€112,50	Restauração ou bebidas, não sedentária
	06		€112,50	Pipocas, Algodão doce, Tripas ou bolacha americana, sementes e/ou outros doces ou salgados



			r	
B NOVAS QUINTAS 04 JULHO PRAÇA DA REPÚBLICA	01	Veículo Ligeiro Até 6,0 metros	€100,00	Bebidas, não sedentária Produtos regionais e locais
	01	Veículo Ligeiro Até 6,0 metros	€300,00	Restauração ou bebidas, não sedentária Produtos regionais e locais
	02		€300,00	
	03		€300,00	
	04		€300,00	
FESTIVAL DOS CANAIS	05		€300,00	
17 A 21 JULHO	06		€300,00	
CAIS DA FONTE	07		€300,00	
NOVA e TÁVORA	08	Outro Veículo Até 3,0 metros	€225,00	Restauração ou bebidas, não sedentária
	09		€225,00	Pipocas, Algodão doce, Tripas ou bolacha americana, sementes ou outros doces ou salgados
	01	Veículo Ligeiro Até 6,0 metros	€200,00	Restauração ou bebidas, não sedentária
D FESTIVAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO 23 A 25 AGOSTO AV MARGINAL SÃO JACINTO	02		€200,00	Produtos regionais e locais
	03	Outro Veículo Até 3,0 metros	€150,00	Restauração ou bebidas, não sedentária Pipocas, Algodão doce, Tripas ou bolacha americana, sementes ou outros doces ou salgados

1. A Hasta Pública será conduzida por um Júri, designado por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente - André Cester Costa

- 1.° Vogal Rita Freitas
- 2.º Vogal Ana Gomes

E inicia-se com a identificação da lista de concorrentes admitidos, e de seguida a abertura da praça pela ordem dos espaços.

- 2. Podem concorrer todos os interessados, pessoas individuais ou coletivas, desde que apresentem previamente no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Centro de Congressos de Aveiro, ou para o endereço eletrónico geral@cmaveiro.pt, até às 16:30 horas do dia 16/04/2019, os documentos abaixo descritos, a fim de se verificar se se encontram preenchidos os requisitos previstos, sob pena de não admissão:
  - a. Declaração de identificação do concorrente e de sujeição às condições descritas neste procedimento, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes ao exercício de prestação de serviços de restauração ou de bebidas, não sedentária, nos termos do modelo contante do ANEXO II;

ara

- Declaração de Início ou alteração de Atividade (deverá ter o CAE: 56107), para empresários em nome individual, e Certidão Permanente do registo comercial, para pessoas coletivas (ou código de acesso);
- c. Certidão comprovativa de que não se encontra em dívida por impostos ao Estado (ou código de acesso);
- d. Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social (ou código de acesso);
- e. Descrição e 3 fotografias atuais da unidade móvel ou amovível.
- 3. Até às 17:00 do dia 18/04/2019 podem ser solicitados ao concorrente documentos que não influenciem a proposta.
- 4. Não é admitida a entrega de quaisquer documentos no dia da Hasta Pública, à exceção da declaração de representação.
- 5. A prestação de falsas declarações pelos concorrentes determina a sua exclusão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade da arrematação e dos atos subsequentes.
- 6. Para os eventos A, B, e C, aplicam-se os critérios de seleção da tabela abaixo:

Pontuação =  $0.3 \times A + 0.7 \times B$ 

Critério A - 30%

Critério B - 70%

A - Apresentação Estado de conservação e aparência	Pontuação
O concorrente apresenta documentação que permite identificar clara e inequivocamente o excelente estado de conservação da unidade móvel ou amovível	10
O concorrente apresenta documentação que permite identificar clara e inequivocamente o bom estado de conservação da unidade móvel ou amovível	5 .
O concorrente não apresenta documentação que permita identificar clara e inequivocamente o estado de conservação da unidade móvel ou amovível	0
B - Adequação	
A unidade móvel ou amovível apresenta um design/ imagem muito apelativo e inovador	10
A unidade móvel ou amovível apresenta um design/ imagem apelativo e inovador	5
A unidade móvel ou amovível não apresenta um design/ imagem apelativo e inovador	0

São admitidos os concorrentes que obtenham uma pontuação superior a 5.

- 7. Só podem licitar os concorrentes admitidos, devidamente identificados ou seus representantes munidos de declaração com poderes especiais para o ato.
- 8. À hora designada, inicia-se a praça, na presença do referido Júri.

 A base de licitação, correspondente ao espaço de venda a ocupar, pelo período indicado no Anexo I, é a que consta na tabela infra. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Evento	N.º Espaço de Venda	Tipo Até 3,0 m de profundidade	Valor Base de Licitação	Ramo da Atividade
A FESTAS DO FERIADO MUNICIPAL 11 E 12 MAIO CAIS DA FONTE NOVA	01	Veículo Ligeiro Até 6,0 metros	€150,00	Restauração ou bebidas, não sedentária Produtos regionais e locais
	02		€150,00	
	03		€150,00	
	04		€150,00	
	05	Outro Veículo Até 3,0 metros	€112,50	Restauração ou bebidas, não sedentária
	06		€112,50	Pipocas, Algodão doce, Tripas ou bolacha americana, sementes e/ou outros doces ou salgados
B NOVAS QUINTAS 04 JULHO PRAÇA DA REPÚBLICA	01	Veículo Ligeiro Até 6,0 metros	€100,00	Bebidas, não sedentária Produtos regionais e locais
	01		€300,00	
C FESTIVAL	02	Veículo Ligeiro Até 6,0 metros	€300,00	
DOS CANAIS	03		€300,00	Restauração ou bebidas, não sedentária Produtos regionais e locais
17 A 21 JULHO	04		€300,00	
CAIS DA FONTE	05		€300,00	
NOVA TÁVORA	06		€300,00	
TAYORA	07		€300,00	
C FESTIVAL DOS CANAIS	08	Outro Veículo Até 3,0 metros	€225,00	Restauração ou bebidas, não sedentária
17 A 21 JULHO CAIS DA FONTE NOVA TÁVORA	09		€225,00	Pipocas, Algodão doce, Tripas ou bolacha americana, sementes ou outros doces ou salgados
D FESTIVAL DAS DUNAS	01	Veículo Ligeiro Até 6,0 metros	€200,00	Restauração ou bebidas, não sedentária
	02		€200,00	Produtos regionais e locais
DE SÃO JACINTO 23 A 25 AGOSTO AV MARGINAL SÃO JACINTO	03	Outro Veículo Até 3,0 metros	€150,00	Restauração ou bebidas, não sedentária Pipocas, Algodão doce, Tripas ou bolacha americana, sementes ou outros doces ou salgados

<sup>10.</sup> O critério de arrematação é o do valor do lanço mais elevado proposto, para cada espaço de venda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- 11. Se por motivo justificado, não for possível à Câmara Municipal de Aveiro realizar a Hasta Pública na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da sua realização.
- 12. O Júri que preside à praça pode a todo o momento suspender o ato se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da Hasta Pública.
- 13. Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, admissão de concorrentes, licitação e arrematação apenas poderão ser arguidas até ao encerramento da Hasta Pública.
- 14. O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos concorrentes.
- 15. A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, 'arrematado'.
- 16. Terminada a licitação, será elaborada pelo Júri a respetiva Ata, sendo emitidas as respetivas faturas/recibo.
- 17. O pagamento do valor da arrematação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será efetuado no dia da Hasta Pública, após o seu términus.
- 18. O não cumprimento do disposto no número anterior implica a revogação da arrematação e a consequente atribuição ao concorrente que tiver apresentado o lanço mais alto imediatamente anterior ao do arrematante.
- 19. A fatura/recibo de pagamento constitui título bastante do direito de utilização do espaço de venda atribuído.
- 20. A desistência após o pagamento não implicará o pagamento de qualquer valor adicional nem dará lugar à devolução do valor pago.
- 21. Não é permitida a transmissão, a qualquer título, das licenças atribuídas no âmbito da presente Hasta Pública.
- 22. No que concerne ao acesso e exercício da atividade de prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentária, bem como a alteração significativa das condições de exercício, a alteração da titularidade, o encerramento ou cessação da atividade, o titular deverá respeitar o preceituado no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual o requisito de apresentação de mera comunicação prévio conforme.
- 23. Deverá ser cumprida toda a legislação em vigor para o exercício da atividade, bem como a demais legislação aplicável.
- 24. O não cumprimento destas condições bem como do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro e do Regulamento de Publicidade de Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro implica a perda dos direitos sobre o espaço atribuído, bem como das importâncias pagas.
- 25. Se por motivo alheio à Câmara Municipal as atividades previstas nos programas dos eventos e festividades, não se realizarem, não serão restituídas quaisquer verbas já pagas.
- 26. O Município de Aveiro, poderá por motivos de interesse público, proceder à relocalização dos lugares e ordenar a cessação do direito de utilização do espaço público.
- 27. O presente processo pode ser consultado no site da Câmara Municipal de Aveiro em www.cm-aveiro.pt ou na Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo,

- da Câmara Municipal de Aveiro, sita no Centro de Congressos de Aveiro, Cais da Fonte Nova, em Aveiro, todo os dias úteis, das 09H00 às 12H30 e das 13H30 às 16H30.
- 28. O esclarecimento sobre quaisquer dúvidas ao procedimento de concurso por Hasta Pública, decidirá o Júri, aplicando o Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em DR, 2.ª Série, N.º 12, a 17/01/2019, e no do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, na sua redação atual.
- 29. Para todas as questões emergentes do presente procedimento e do direito de utilização atribuído é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

Para se constar, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares de estilo, a esse fim destinados.

Aveiro, aos 05 de abril de 2019 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

José Agostinho Ribau Esteves, Eng.